



**AMADO & GOMES - SROC, LDA**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

### RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO de FERREIRA do ZÊZERE** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 54.770.547 euros e um total do património líquido de 53.635.277 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.165.092 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO de FERREIRA do ZÊZERE** em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com reservas

Pese embora o trabalho desenvolvido no período de 2022, conforme divulgado no documento de prestação de contas individuais, capítulo “*Outras divulgações-Divulgação 3*”, o processo de inventariação dos imóveis do Município, ainda não constitui uma garantia da sua plenitude. Deve continuar-se o trabalho iniciado no ano de 2022, nomeadamente a confrontação dos imóveis (terrenos e edifícios), registados no património do Município, com outras fontes de informação, nomeadamente Conservatória do registo Predial e junto do registo das matrizes da Autoridade Tributária. Esta situação constitui uma limitação ao nosso trabalho para esta área e, consequentemente, à emissão da nossa opinião.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### Ênfases

O Município é titular de uma quota de 1.667 euros, a que corresponde uma participação financeira de 33,33% na empresa Astaq Técnica E.I.M (Astaq), encontrando-se atualmente em processo de extinção, conforme deliberado em assembleia-geral de 14 de maio de 2012. Como consequência desta situação foi

#### Sede:

Rua do Mancha Pé, N°6 | Escritório J  
3100-467 POMBAL  
T. +351 236 109 912 | E. infop@agsroc.pt

#### Delegação:

Urbanização Vale da Fonte | Lt 6 | N° 246 | R/C Dt°  
Marinheiros | 2417-387 LEIRIA  
T. +351 244 833 988 | E. infol@agsroc.pt

peticionada pelos trabalhadores da empresa uma ação judicial, Proc. N.º 488/12.7 TTMR – Inst. Central – 2.ª Seção de Trabalho de Tomar, em que as questões fundamentais em discussão se prendem com a contagem da antiguidade dos ex-funcionários e as remunerações vencidas após a cessação dos contratos de trabalho, tendo sido proferida em 14 de julho de 2015 uma primeira sentença favorável às pretensões da Astaq, sentença que após recurso foi anulada pelo Tribunal da Relação de Évora que ordenou que se elaborasse nova sentença, a qual se aguarda. A expectativa da empresa, é que no limite, possam ser apurados valores a pagar até 85.000 euros, no entanto se vingar a posição dos ex-funcionários o valor poderá ascender a cerca de 1.000.000 euros.

Conforme mencionado no documento de prestação de contas individuais na nota “*Outras Divulgações-Divulgação2*” e na nota 5 – “*Outras Divulgações*” no documento de prestação de contas consolidadas, não foi reconhecida qualquer provisão para eventuais responsabilidades financeiras na medida em que o órgão executivo entende que não é expectável que surjam para o Município gastos significativos decorrentes deste processo.

Conforme divulgado no documento de Prestação de Contas individuais “*Outras Divulgações-Divulgação1*” foram registados no Balanço (ativo-não corrente) na rubrica de ativos fixos tangíveis (infraestruturas rodoviárias) 308.238 euros referentes a um depósito efetuado pelo Município junto do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P, em resultado do processo que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – processo 1122/20.7T8TMR.

Considerando a natureza desta operação, não estão, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 5 – (NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis) reunidos os requisitos de reconhecimento de um ativo fixo tangível. Entendemos que o registo deveria ter sido efetuado ao nível da conta 2772 – “cauções entregues a terceiros” e não como um ativo fixo tangível. Embora o procedimento não se encontre correto, o mesmo não altera a posição patrimonial do Município nem o seu desempenho económico.

Conforme divulgado na nota 1.4 do documento de prestação de contas consolidadas, o método de consolidação de contas utilizado pelo Município foi o Método de Equivalência Patrimonial (MEP), situação com a qual concordamos. De referir, no entanto, que o MEP não é um verdadeiro método de consolidação, mas sim, uma técnica de ajustamento do valor da participação financeira em entidades onde exista uma influência significativa na gestão.

Desta forma os ajustamentos efetuados, em resultado da aplicação do MEP, face às contas individuais apresentadas pelo Município foram os seguintes: balanço/ativo “participações financeiras”, aumento de 1.135.579€; balanço/património líquido, aumento de 1.135.579€, dos quais *ajustamentos em ativos financeiros*, aumento de 944.037€, *outras variações no património líquido*, aumento de 220.497€ e *resultado líquido*, redução de 28.955€.

Ao nível da Demonstração dos resultados o impacto, ao nível do resultado líquido, foi negativo em 28.955€.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### **Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com a ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais, se isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

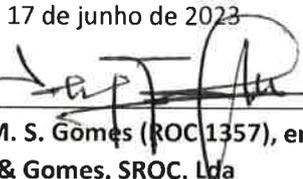
### **Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas**

Não foram preparadas demonstrações orçamentais consolidadas, pelo facto da NCP 26 não ser aplicável às entidades que fazem parte do perímetro de consolidação, à exceção do Município. Desta forma as demonstrações orçamentais consolidadas seriam iguais às apresentadas na prestação de contas individual do Município, não trazendo esse exercício qualquer valor acrescentado.

### **Sobre o relatório de gestão consolidado**

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações consolidadas orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Pombal, 17 de junho de 2023

  
Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357), em representação de  
Amado & Gomes, SROC, Lda